

PORTARIA Nº 834, DE 10 DE JULHO DE 2017.**Processo nº 287241/2017.****OBJETIVO:** Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado na UASE/BNV, conforme justificado.**ORIGEM: BENEVIDES/PA – DESTINO: BARCARENA/PA – (0,5) DIÁRIA****PERÍODO: 13/07/2017 a 13/07/2017.****SERVIDORES:** ANA CLAUDIA DA COSTA CARNEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57213895/2.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 200995**PORTARIA Nº 838, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 289724/2017.****OBJETIVO:** Apresentar adolescentes, custodiados no CJM, em audiência designada judicialmente.**ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: SALVATERRA/PA – (2,5) DIÁRIAS****PERÍODO: 24/07/2017 a 26/07/2017.****SERVIDORES:** JULIANA DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5892750/4, e ARMANDO DE BRITO MACHADO FILHO, MONITOR, Matrícula 54191303/1.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 201126**PORTARIA Nº 833, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 289265/2017.****OBJETIVO:** Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CJM, conforme justificado.**ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: ITUPIRANGA/PA – (2,5) DIÁRIAS****PERÍODO: 12/07/2017 a 14/07/2017****SERVIDORES:** JULIANY DE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5892750/4, e MARCOS ANDRÉ RODRIGUES MOREIRA, MOTORISTA, Matrícula 54191104/1.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 200962**PORTARIA Nº 842, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 289439/2017.****OBJETIVO:** Apresentar adolescente, custodiado no CSEBA, em audiência designada judicialmente.**ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: PRAINHA/PA – (2,5) DIÁRIAS****PERÍODO: 18/07/2017 a 20/07/2017.****SERVIDORES:** RITA MONICA CLEMENTE, PEDAGOGA, Matrícula 57190379/1, WLADIMIR FERRARI NABOAS, MONITOR, Matrícula 5933367/1, e JOSUE VINHOLTE GALUCIO, MOTORISTA, Matrícula 5923349/1.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 201144**PORTARIA Nº 839, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 289305/2017.****OBJETIVO:** Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CJM, conforme justificado.**ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: PARAUPEBAS/PA – (2,5) DIÁRIAS****PERÍODO: 26/07/2017 a 27/07/2017****SERVIDORES:** LELIA PESSOA OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 3202640/1, e MÁRIO RONALDO DE LIMA CARVALHO, MOTORISTA, Matrícula 54184929/3.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 201129**PORTARIA Nº 836, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 289245/2017.****OBJETIVO:** Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CJM, e junto às redes de serviço socioassistenciais, conforme justificado.**ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA – (2,5) DIÁRIAS****PERÍODO: 17/07/2017 a 19/07/2017****SERVIDORES:** ISANI DE JESUS AMORIM COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5326737/2, e MARIO RONALDO DE LIMA CARVALHO, MOTORISTA, Matrícula 54184929/3.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 201060**PORTARIA Nº 832, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 289113/2017.****OBJETIVO:** Custear despesas de pequeno vulto com hospedagem de familiar de adolescente, custodiado na FASEPA.

- Programa de Trabalho: 08.243.1443.8393

- Projeto Atividade: 688393

- Ação: 228254

- Fonte de Recurso: 0101

- Natureza da Despesa: 339039 – P. Jurídica (Hospedagem) – R\$ 140,00

SERVIDOR: REGINA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 54180592/2.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS**Protocolo: 200953****PORTARIA Nº 847, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 287784/2017.****OBJETIVO:** Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado na UASE/BNV, conforme justificado.**ORIGEM: BENEVIDES/PA – DESTINO: PARAUPEBAS/PA – (2,5) DIÁRIAS****PERÍODO: 19/07/2017 a 21/07/2017****SERVIDORES:** ANA CLAUDIA DA COSTA CARNEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 57213895/2.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 201186**PORTARIA Nº 846, DE 10 DE JULHO DE 2017.****Processo nº 291429/2017.****OBJETIVO:** Visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CAS, conforme justificado.**ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: SALVATERRA/PA – (0,5) DIÁRIA****PERÍODO: 17/07/2017 a 17/07/2017.****SERVIDORES:** ILISONETE DO SOCORRO MORAES MARTINS, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5909018/2.**ORDENADOR DE DESPESA:** SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo: 201166**TORNAR SEM EFEITO**

Solicitação: Memo. nº 0068/2017-GRH/FASEPA de 10/07/2017

CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO

DIÁRIO OFICIAL Nº DOE 33386 de 01/06/2017

Número de Protocolo: 185632

Órgão: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Ato: ADMISSÃO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contrato nº 262/2017

Servidor: EDUARDO MATOS COLARES

Cargo: Monitor

Admissão: 24.05.2017

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS – PRESIDENTE

CPF: 362.550.252-68

Protocolo: 201307**OUTRAS MATÉRIAS****Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº.01/2012;** Exercício: 2017; Data da assinatura: 03/07/17; VIGÊNCIA 03/07/17 A 17/11/2017; Parecer Jurídico nº. 381/17. Justificativa: alteração da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação nº.01/2012 original, em função da necessidade de alteração do valor para o período do Termo de Cooperação Técnica, comprovado através de reformulação do plano de trabalho que inicialmente previa o destaque orçamentário de R\$ 1.466.000,00, sendo necessário desta forma o aporte orçamentário de R\$ 1.057.788,43.

Responsáveis: SIMÃO BASTOS/PRESIDENTE FASEPA e RUY KLAUTAU DE MENDONÇA /SECRETÁRIO SEDOP

Protocolo: 201159**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.****RESENHA 79/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-001.869-6**RECLAMADO: BANCO ITAÚ DE CARTÕES S/A - ITAUCARD****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-001.869-6,** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **7.600 UPF'S (SETE MIL E SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 80/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-002.190-2**RECLAMADO: BANCO CITICARD S/A – CREDICARD CITI****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-002.190-2,** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.200 UPF'S (HUM MIL E DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 81/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109.007.597-9**RECLAMADO: BANCO ITAUCARD S/A****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109-007.597-9,** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.200 UPF'S (HUM MIL E DUZENTAS Unidades de Padrão Fiscal).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 82/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0107-002.289-4**RECLAMADO: CREDICARD CITI S/A****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107-002.289-4,** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **5.400 UPF'S (CINCO MIL E QUATROCENTOS Unidades de Padrão Fiscal).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 83/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-015.096-8**RECLAMADO: BANCO CREDICARD S/A****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-015.096-8,** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF'S (HUM MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa poderá também ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito na Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, MOYSÉS BENDAHAN – Diretor do PROCON/PA**RESENHA 84/2017 SEJUDH – PROCON/PA**

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-010.323-0**RECLAMADO: BANCO CITICARD S/A – CRDICARD CITI****O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108-010.323-0,** o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão Fiscal).** O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme